



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 160 | 28 de Agosto de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	15
Corregedoria Municipal.....	15



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 748/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão do Fundo do Esporte e Lazer, Lei Municipal nº 2.196 de 06 maio de 2013. Segue abaixo a listagem dos nomes e, seus respectivos Órgãos e Secretarias, composta pelos servidores relacionados:

MEMBROS:

Secretaria de Administração

- Titular: Marco Aurélio Pereira Martins

Matr.: 3443

- Suplente: Simone de S. Moreira dos Santos

Matr.: 3960

Secretaria de Educação

- Titular: Beatriz Brasil Kort Kamp

Matr.: 11055

- Suplente: Daniele Jacinto Virgílio

Matr.: 4822

Secretaria de Assistência Social

- Titular: Mirian Cunha da Silva Rosa

Matr.: 11157

- Suplente: Mariana Vidal dos Santos

Matr.: 9584

Secretaria de Esporte e Lazer

- Titular: Mateus Alves Claudino

Matr.: 11900

- Suplente: Thiago Duarte

Matr.: 11701

Represente dos Professores de Educação Física

- Titular: Matheus Alvarenga Oliveira

Matr.: 3958

- Suplente: José Francisco de Oliveira Pires

Matr.: 2109

Represente do CREF (Conselho Regional de Educação Física)

- Titular: Denis Luis Eveling Miranda

- Suplente: Rivana dos Santos Dutra Cardoso

Representante da Liga Amadora

- Titular: Mauro Aredes Theodoro

- Suplente: Maurílio dos Santos Filho

Representante das Associações ou Entidades de Pessoas Portadores de Necessidades Especiais

- Titular: Diogo Lopes dos Santos Melo

- Suplente: Viviane do Nascimento

Representante da Comissão do Esporte da Câmara dos Vereadores

- Titular: Vereador Sr. Paulo Rogério de Oliveira Ganem

- Suplente: Vereadora Sr(a) Roseli Braga

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº13762/2023

smg/gam

PORTARIA Nº 753/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 8927/2021;

CONSIDERANDO, a decisão administrativa do Sr. Prefeito;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR, o servidor DANGELA SILVA DE LIMA, Matrícula – matr.10678, PROFESSORA, por transgressão do artigo 162, incisos II e III, do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/08/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

Processo nº8927/2021

smg/gam



ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2021

Processo nº 12330/2020.

Contrato nº 25/2021.

Objeto: Locação de imóvel para sediar o arquivo municipal situado na Avenida Governador Portela, nº 195, Centro, Barra do Piraí/RJ.

Locador : Antônio Carlos Ferreira Baptista

CPF Nº 993.756.057-87

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Onde se lê objeto : Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 25/2021, firmado entre o locador Antônio Carlos Ferreira Baptista e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IGPM de 1,910830%, passando o valor mensal de R\$ 4.532,22 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), para R\$ 4.534,13 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos), onde o valor anterior era de R\$ 135.966,60 passando a vigorar o valor global atualizado de R\$ 136.023,93 (cento e trinta e seis mil, vinte e três reais e noventa e três centavos), a contar de 28/06/2023.

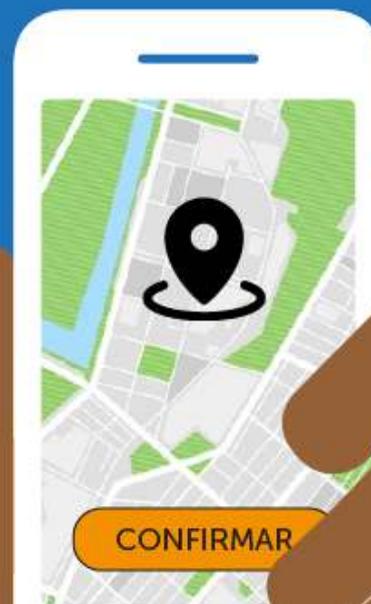
Leia – se objeto : Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 25/2021, firmado entre o locador Antônio Carlos Ferreira Baptista e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IGPM de 1,910830%, passando o valor mensal de R\$ 4.532,22 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), para R\$ R\$ 4.618,82 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), onde o valor anterior era de R\$ 135.966,60 passando a vigorar o valor global atualizado de R\$ 138.564,69 (cento e trinta e oito, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a contar de 28/06/2023. Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 28 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 14/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e os locadores ROSITA DA COSTA BRANDÃO e IATALA PEREIRA DA GAMA.
OBJETO:	Prorrogação por 30 meses na vigência do Contrato nº 14/2021, relativo à locação de imóvel situado à Rua Doutor Clodoveu, nº 03, Centro, Barra do Piraí/RJ
VALOR TOTAL	CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor mensal de 2.830,00 e o valor global R\$ 84.900,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7225/2020.
VIGÊNCIA:	28/07/2023 à 28/01/2026.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8245, de 1991 da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	27 de julho de 2023.

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Barra do Piraí – Rio de Janeiro



REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAPÍTULO I

DO TEMÁRIO, OBJETIVOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 1- A IV Conferência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência se constitui como foro de debate e construção coletiva a respeito das Políticas Públicas destinadas às Pessoas com Deficiência do município de Barra do Piraí tendo a participação dos órgãos governamentais e da sociedade civil, sob o tema: **“Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”**, que será abordado com cinco eixos temáticos:

Eixo Temático I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

Eixo Temático II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

Eixo Temático III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

Eixo Temático IV - Cidadania e Acessibilidade;

Eixo Temático V - Os desafios para a comunicação universal.

OBJETIVO GERAL

Art. 2- Debater a política da pessoa com deficiência através de uma abordagem ampla e agregadora, no que se refere às políticas setoriais e ao cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência para construção de um Brasil mais inclusivo.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3- Dos Objetivos Específicos

Identificar e definir estratégias em consonância aos eixos propostos para a Conferência;

Apontar prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão responsáveis pela implementação de políticas públicas;

Contribuir com propostas para que os governos Estadual e Municipal vejam a necessidade e garantam orçamento próprio para os Fundos Estadual e Municipais da Pessoa com Deficiência, visando maior desenvolvimento das políticas públicas e de controle social em prol da pessoa com deficiência;

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD
Rua Moreira dos Santos 768 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ– Telefax: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Barra do Piraí – Rio de Janeiro



Propor ações e encaminhá-las aos poderes públicos para que, sendo implementadas, resultem em inclusão e melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência;

Propor a criação de um observatório estadual para monitoramento dos resultados das conferências municipal e da estadual;

Eleger os delegados da sociedade civil e governamental em número de 04 (quatro) paritariamente para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4- A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barra do Piraí se realizará no dia 23 de outubro de 2023, no auditório da APAE de Barra do Piraí.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5- A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barra do Piraí é uma realização do CMDDPD, com apoio da Secretaria de Assistência Social em parceria com a APAE de Barra do Piraí.

Parágrafo Único: Caberá à Presidência do CMDDPD a presidência da Conferência e à Comissão Organizadora, zelar pelo bom desenvolvimento dela, resolvendo todas as questões.

Art. 6- A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barra do Piraí tem a seguinte estrutura metodológica:

Credenciamento

Leitura e aprovação do regimento interno

Mesa de abertura

Conferência Magna

Mesa de discussões temáticas com debates

Grupos temáticos

Plenária final

Eleição de delegados (as) para a V Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7- Os participantes da Conferência são denominados Delegados, Convidados e Acompanhantes, a saber:

São delegados natos os conselheiros governamentais e não governamentais, titulares e suplentes em número de 04 (quatro).

Pessoas com deficiências e ou seus representantes; representantes de entidades e organizações de e para pessoas com deficiência, bem como representantes governamentais de secretarias afins às políticas voltadas para as pessoas com deficiências.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD
Rua Moreira dos Santos 768 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ – Telef.: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Barra do Piraí – Rio de Janeiro



Considera-se acompanhante a pessoa previamente inscrita que participe da IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência para prestar o apoio necessário aos Delegados.

Art. 8- As inscrições dos Delegados eleitos na Conferência Municipal serão feitas junto ao Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa com Deficiência — CEPDE/RJ, até dia 30 de outubro em formulário próprio por e-mail. As fichas de inscrições deverão ser enviadas ou entregues anexas ao Relatório Final da Conferência Municipal incluindo as propostas aprovadas em cada eixo.

Em caso de substituição do Delegado Titular, o suplente eleito na Conferência deverá apresentar documentação comprobatória da necessária substituição.

Art. 9- O credenciamento dos Delegados e Convidados será realizado impreterivelmente no dia 23/10 a partir de 08 horas até 08 horas 30 min.

CAPÍTULO III

DA DINÂMICA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 10- A IV Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência seguirá a seguinte programação:

Local: Auditório da APAE de Barra do Piraí

Data: 23 de outubro de 2023

08 hs – Credenciamento

08:30 hs – Abertura Oficial

09 hs- Leitura e Aprovação do Regimento Interno

09:15 hs - Conferência Magna

10 hs Debate

De 10:15 às 11:15 hs – Divisão dos Eixos Temáticos e elaboração das propostas.

11:30 as 12:30 hs Intervalo

12:30 hs Explicação das propostas

13:30 Votação das propostas

14:30 Eleição dos Delegados para Conferência Estadual

15:30 Encerramento da IV Conferência

Eixo Temático I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência.

1. Conjuntura do controle social no Brasil; 2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência; 3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Objetivo do Eixo I: Elaborar propostas que auxiliem estrategicamente o aprimoramento da participação social das pessoas com deficiência nas diferentes etapas relacionadas às políticas públicas, considerando a conjuntura do país e os diversos marcadores sociais da diferença que se intersectam com a deficiência, tais como raça, etnia, gênero, geração, território, orientação sexual etc.

Eixo Temático II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD

Rua Moreira dos Santos 768 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ– Telefãx: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Barra do Piraí – Rio de Janeiro



1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida; 2. Desafios da Articulação Inter federativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência; 3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo II: Elaborar propostas relacionadas ao acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos, da transversalidade e do cuidado, considerando a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência como um dos pilares garantidores da equidade e da inclusão

Eixo Temático III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

1. Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; 2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência; 3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

Objetivo do Eixo III: Refletir sobre o cenário vigente relativo ao financiamento das políticas públicas e, em seguida, dispor propostas para o estabelecimento de um fundo nacional dos direitos das pessoas com deficiência, possíveis caminhos para o aporte de recursos a esse fundo, bem como sobre mecanismos para o acompanhamento e controle social da aplicação do financiamento ora proposta

Eixo Temático IV - Cidadania e Acessibilidade

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada; 2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social; 3. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo IV: Propor medidas que garantam a plena implementação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência que apontem o acesso a Direitos em equidade de oportunidades, eliminando barreiras que dificultem a participação de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida na sociedade.

Eixo Temático V - Os desafios para a comunicação universal

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica; 2. Tecnologias assistivas na informação e comunicação; 3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo V: Elaborar propostas que fortaleçam o desenvolvimento de tecnologias assistivas de informação e comunicação nas mídias sociais, visando valorizar o protagonismo das pessoas com deficiência e difundir conhecimentos e informações que promovam a inclusão e combata o capacitismo

13:30 hs — Plenária Final

Serão formuladas, no máximo, três propostas por Eixo Temático, totalizando o número máximo de 15 propostas a serem enviadas para sua respectiva Conferência Estadual, assim como a lista contendo os nomes das pessoas eleitas, delegados e delegadas, titulares e suplentes, conforme orientação e quantitativo de cada conselho até o dia 30 de novembro de 2023 as propostas e a listagem dos delegados(as) aos CEPED

14:30 hs — Eleição de Delegados à IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD
Rua Moreira dos Santos 768 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ– Telefax: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Barra do Piraí – Rio de Janeiro



15:30 hs — Encerramento

Art.11- Metodologia das Mesas Temáticas. Após cada mesa dos Eixos Temáticos, haverá debates nas seguintes condições:

- I)-Delegados e convidados poderão inscrever-se para o debate de forma oral, por Libras, códigos específicos ou ainda por escrito, tendo um minuto e meio para cada intervenção, podendo expandir mais um minuto para delegados que necessitem de tempo ampliado;
- II)-As intervenções respeitarão os horários estipulados para os debates.

Art.12- Os Grupos de Trabalho - GT compostos por delegados e convidados previamente distribuídos conforme escolha pessoal no ato do credenciamento acontecerá de acordo com a programação.

Art. 13- Cada GT deverá debater e elaborar as propostas a serem apresentadas à Plenária Final, estas, oriundas do relatório síntese produzido a partir das propostas apresentadas pela Conferência Municipal, podendo agregar, modificar ou suprimir qualquer proposta, permanecendo aquela que obtiver maioria simples de voto dos delegados, conforme a seguinte dinâmica:

Cada grupo deve ter um coordenador e um relator, escolhidos no próprio grupo e um mediador previamente designado pela Comissão Organizadora.

São atribuições do mediador abrir e orientar a discussão do tema, contribuir com os trabalhos do coordenador e do relator, esclarecer dúvidas e propor questões de encaminhamento tendo em vista atingir os objetivos do grupo.

São atribuições do coordenador: coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes, cronometrando o tempo de intervenção, garantindo o encaminhamento das propostas por consenso ou por maioria de votos válidos, à Comissão de Relatoria;

Havendo conveniência, o coordenador elegerá também um ajudante de relator para apoio deste ou sua substituição em caso de ausência;

São atribuições do relator: organizar a lista de presenças do Grupo de Trabalho e sistematizar as conclusões do grupo, repassando-as à Comissão de Relatoria, não sendo permitida, a posteriori, qualquer modificação de conteúdo;

Cada grupo, após discussão deve apresentar até 15 (quinze) diretrizes, definindo prioridades de acordo com cada Eixo Temático, com limite de 3 ações para cada diretriz, totalizando até 45 ações estratégicas.

CAPÍTULO IV

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 14- A Plenária Final da IV Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barra do Piraí ocorrerá no dia 23 de outubro de 2023, terá caráter deliberativo e função de aprovar ou

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD
Rua Moreira dos Santos 768 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ– Telefãx: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Barra do Piraí – Rio de Janeiro



reprovar as propostas dos Grupos de Trabalho e as moções, além de eleger os Delegados para a V Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único- A Plenária Final será conduzida por uma Mesa Diretora constituída por integrantes da Comissão Organizadora, sob a coordenação da Presidente do Conselho.

Art. 15- A aprovação das propostas, em Relatório Único, se dará mediante votação da maioria simples dos Delegados conforme segue:

I — Durante o período de votação será vedado o levantamento de "questão de ordem"; II — Durante a leitura do relatório único, a Plenária tem direito de solicitar o exame de qualquer um dos pontos, através de destaques que serão discutidos ao final, da seguinte forma:

- a)- Os destaques serão encaminhados à Mesa-Diretora, por escrito, oral, Libras e outros códigos, sendo permitida uma defesa, uma réplica e uma tréplica, no espaço de 1 minuto, cada, podendo expandir mais um minuto para delegados que necessitem de tempo ampliado;
- b)- Caso a Plenária não esteja esclarecida, a Mesa Diretora poderá abrir inscrição com 01 (um) minuto para defesa a favor e outro contra, sem direito a réplica;
- c)- Uma vez esclarecida, a questão será votada pela Plenária, considerando-se aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos, por contraste e em caso de dúvida recorrer-se-á à contagem de votos.

Art. 16- As deliberações que não sofrerem destaque estarão automaticamente aprovadas.

Art. 17- Encerrada a fase de aprovação do Relatório Final, a coordenação da mesa procederá à votação das Moções.

Art. 18- Todo o material produzido com a aprovação do Relatório Final, das Moções e a relação dos Delegados eleitos se constituirá em Documento Final da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser encaminhado à V Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 19- O quantitativo de delegados para a V Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência no total de 04 (quatro) garantida a paridade — Só serão considerados delegados aqueles que efetivamente participarem da IV Conferência Municipal, comprovadamente através de listagens de assinaturas iniciais de em todas os turnos da conferência.

CAPÍTULO V

DAS MOÇÕES

Art. 20- As moções serão recebidas pela Comissão Organizadora e devem ser encaminhadas de forma a serem apresentadas à Plenária Final, sendo vedado qualquer destaque:

As moções podem ser de naturezas diversas, devendo conter, no mínimo 30 (trinta) assinaturas, ou aprovadas por maioria simples nos Grupos de Trabalho, para serem consideradas válidas; Cada moção deve ser acompanhada da lista de assinaturas dos seus proponentes ou anexada aos Relatórios dos Grupos;

Após a hora estipulada, a Comissão Organizadora não receberá nenhuma moção. Será considerada aprovada a moção que obtiver maioria simples de votos na Plenária Final.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD
Rua Moreira dos Santos 768 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ– Telefãx: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Barra do Piraí – Rio de Janeiro



Art. 21- Todo o material produzido com a aprovação do Relatório Único, das Moções e a relação dos delegados eleitos se constituirá em Documento Final da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a serem encaminhados ao Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22- Este Regimento Interno, após aprovado pelo pleno do Conselho Municipal, será publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 23- Este Regimento Interno deverá ser apreciado e aprovado na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por maioria simples.

Art. 24- Fica assegurado à Plenária, o questionamento à Comissão Organizadora, caso este Regimento não esteja sendo cumprido.

Art. 25- As despesas com a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barra do Piraí correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social que deverá, também, dar todo o apoio administrativo e logístico que ela requer.

Art. 27- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, apresentando-os à Plenária, se o caso assim exigir.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2023.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD
Rua Moreira dos Santos 768 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ– Telefãx: (24) 2442-6038





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 018 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do resultado final dos aprovados na Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA, órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 2017, Resoluções CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 170/2014 que dispõem sobre os Parâmetros de escolha e Funcionamento dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO, que a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar foi designada através da Resolução nº 008/2023/CMDCA e Resolução n 011/2023/CMDCA responsável por toda a condução do processo de escolha e por estabelecer em deliberação própria o Cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024-2027, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO, que o cronograma do processo eleitoral do Conselho Tutelar 2024-2027 estabelece período para entrada de recurso para o gabarito entre os dias 24/08/2023 e 25/08/2023 e que durante no período não houve interposição de recurso pelos candidatos;

CONSIDERANDO, que o cronograma do processo eleitoral do Conselho Tutelar 2024-2027 estabelece o dia 28/08/2023 como data de divulgação do recurso final;

RESOLVE divulgar o resultado final dos aprovados na Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024-2027.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR



Casa dos Conselhos Municipais de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/ RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
LISTA DE NOTAS DAS PROVAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2023		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
001	JOSÉ AMADO DE BARROS GUIMARÃES	9
002	FERNANDA DO NASCIMENTO LEAL	10
003	JOSÉ FRANCISCO MORAES DE SÁ	10
004	RAFAEL PIRES LIMA AMADEU	7,5
005	LUCAS DE AROTILDES CHAVES	8,5
007	RÚBIA SANTOS GALDINO	9
008	RITA APARECIDA VIEIRA FONTENELLE	10
009	SIMONE DE LEMOS RAMOS	FALTOU
010	GILMARA DA SILVA SANTOS	6,5
011	LEONARDO CORADINE ZAMANSKY LEMOS	8,5
013	ANGELA VITALINA DE SOUZA	9
014	MICHELE RIBEIRO PIASSÁ	8
016	ROSANA RODRIGUES	7,5
017	JORGE HENRIQUE DA CUNHA OLIVEIRA	6
018	DANIELE MARIA NORBERTO VICTOR	7
019	DENISE MARTINS GONÇALVES	6

Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.040-030

CNPJ 10.832.372/0001-38 | Tel: (+55 21) 3091-4666 | e-mail: cedecarj@cedecarj.org.br

Títulos: Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015) Registros: CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015

Filiações: ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, Fórum Rio DCA, Plataforma DHESCA

2



SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	19º Termo Aditivo do Convênio nº 04/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Centro Espírita Pai José Cambinda – Hospital Maternidade Maria de Nazaré.
OBJETO:	“Altera os valores referentes aos Recursos Próprios vigente, para contemplar parcela única de repasse, para atender a demanda e realização de consultas médicas especializadas – código Tabela SUS nº 03.01.01.007-2 e, eletrocardiograma – código Tabela SUS nº 02.11.02.003-6, em atendimentos aos pacientes originários do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no Programa de Cirurgias Eletivas – Opera Rio”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11.623/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
VALOR:	R\$ 14.317,50 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES nº 2.993 de 27 de abril de 2023 Resolução SES nº 3.108 de 21 de junho de 2023 (Institui o Financiamento Estadual para Cirurgias Eletivas) Deliberação CIB – RJ nº 7.174 de 16 de março de 2023 (Pactuação do Financiamento Estadual para Procedimentos Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade, Cujo Caráter da Internação seja Eletiva).
DATA DA ASSINATURA:	04 de agosto de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino

ATO DE DISPENSA Nº10

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 764/2023

OBJETO: Futura e eventual aquisição de insumo médico Luva de Compressão com dedo, longa tamanho G unissex, objetivando atender o usuário Ronaldo da Silva através da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: FAC MED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.109.080/0001-65

VALOR: 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0020.2961.3.3.90.32.00006.0000

Barra do Piraí, 25 de Junho de 2023

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8688/2023

Barra do Piraí, 28 de Agosto de 2023.

SERVIDOR INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE TARDIM BRANDENBURGER

DESPACHO

Dando continuidade à fase probatória, determino a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, ISABEL HONORATO, CARLOS ROBERTO SANTOS TEIXEIRA E NILTON RODRIGUES e do servidor interessado CARLOS HENRIQUE TARDIM BRANDENBURGER, MATR. 5.134, para o dia 30/08/2023 (quarta-feira), às 14h:00min, para prestar esclarecimentos pertinentes, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Publique-se. Intime-se.

Atenciosamente,

RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA
Membro Relator
Matrícula nº 7463

